



**CMAS**

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015  
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017  
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.  
Contato: (55) 3781-5248 - E-mail: cmas-2015@hotmail.com

### **RESOLUÇÃO Nº 17/ 2019/ CMAS/ SANTO AUGUSTO/ RS**

*SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira referente ao exercício do ano de 2018.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei nº 12.435 e ainda a Lei Municipal Nº 2.683 de 13 de novembro de 2015, considerando a reunião ordinária no dia 13 de dezembro de 2019 e deliberações do colegiado;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas apresentada pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS, referente aos recursos físico/financeiro, contido no Demonstrativo Sintético de Execução dos Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social – Ano 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Santo Augusto, 13 de dezembro de 2019.

Elisa Weyrich Tonetto  
Presidente do CMAS.